

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

CONFERÊNCIA DA UNIÃO

Décima Oitava Sessão

29 – 30 de Janeiro de 2012

Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec.391 – 415 (XVIII)

Assembly/AU/Res. 1 (XVIII)

Assembly/AU/Decl. 1 - 3 (XVIII)

DECISÕES, RESOLUÇÃO E DECLARAÇÕES



Í N D I C E

Nº	Nº DECISÃO	TITULO DA DECISAO	Nº DE PÁGINAS
1.	1 Assembly/AU/Dec.391 (XVIII)	Decisão sobre o Estabelecimento da Universidade Panafricana – Doc. EX.CL/691 (XX)	1
2.	2 Assembly/AU/Dec.392 (XVIII)	Decisão sobre a Integração Africana – Doc. EX.CL/693 (XX)	2
3.	3 Assembly/AU/Dec.393 (XVIII)	Decisão sobre a Cimeira da Diáspora Africana Global – Doc. EX.CL/696 (XX)	1
4.	4 Assembly/AU/Dec.394 (XVIII)	Decisão sobre a promoção do Comércio Intra-Africano e Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental – Doc. EX.CL/700 (XX)	2
5.	5 Assembly/AU/Dec.395 (XVIII)	Decisão sobre a Revitalização do Observatório da SIDA em África (AIDS WATCH AFRICA (AWA) – Doc. EX.CL/705 (XX)	1
6.	6 Assembly/AU/Dec.396 (XVIII)	Decisão sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente – Doc. EX.CL/708 (XX)	2
7.	7 Assembly/AU/Dec.397 (XVIII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Comissão relativo à Implementação das Decisões da Conferência sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI) – Doc. EX.CL/710 (XX)	2
8.	8 Assembly/AU/Dec.398 (XVIII)	Decisão sobre o Tema, Data e Local da Décima-Nona Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
9.	9 Assembly/AU/Dec.399 (XVIII)	Decisão sobre a Conferência das Nações Unidas relativa a Alterações Climáticas – Doc. EX.CL/Assembly/AU/9 (XVIII)	1
10.	Assembly/AU/Dec.400 (XVIII)	Decisão apresentado pela República do Congo sobre a Declaração Consensual Africana para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio-20) – Doc. Assembly/AU/10 (XVIII)	2
11.	Assembly/AU/Dec.401 (XVIII)	Decisão sobre o Caso Hisséne Habré – Doc. Assembly/AU/12 (XVIII)	1
12.	Assembly/AU/Dec.402 (XVIII)	Decisão sobre a oferta da República do Chade para a acolher a Cimeira da União Africana de Junho/Julho 2015 – Doc Assembly/AU/14 (XVIII) Add.1	1

Assembly/AU/Dec. (XVIII)

(ii)

Nº	Nº DECISÃO	TITULO DA DECISAO	Nº DE PÁGINAS
13.	Assembly/AU/Dec.403 (XVIII)	Decisão sobre a criação do Secretariado do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção em Arusha, República Unida da Tanzânia – Assembly/AU/14 (XVIII) Add.2	1
14.	Assembly/AU/Dec.404 (XVIII)	Decisãp sobre “a Integração como factor de Renascimento Africano” – Doc. Assembly/AU/14 (XVIII) Add.4	1
15.	Assembly/AU/Dec.405 (XVIII)	Decisão sobre a criação de um Instituto Africano do Direito Internacional em Arusha, República Unida da Tanzânia – Doc. Asseembçly/AU/14 (XVIII) Add.5	1
16.	Assembly/AU/Dec.406 (XVIII)	Decisão reconhecendo a vida e a obra de Wangari Muta Maathai – Doc. Assembly/AU14 (XVIII) Add.6	2
17.	Assembly/AU/Dec.407 (XVIII)	Decisão sobre o Projecto Square Kilometre Array (SKA) – Doc. Assembly/AU/14 (XVIII) Add.7	1
18.	Assembly/AU/Dec.408 (XVIII)	Decisão sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança relativa às suas Actividades e ao Estado de Paz e Segurança em África – Doc. Assembly/AU/6 (XVIII)	1
19.	Assembly/AU/Dec.409 (XVIII)	Decisão relativa ao Décimo Relatório do Comité dos Dez para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc. Assembly/AU/8 (XVIII)	1
20.	Assembly/AU/Dec.410 (XVIII)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros da União Africana – Doc. EX.CL/687 (XX)iv	1
21.	Assembly/AU/Dec.411 (XVIII)	Decisão sobre a Eleição dos Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc. EX.CL/715 (XX)	1
22.	Assembly/AU/Dec.412 (XVIII)	Decisão sobre a Celebração do Quinquagésimo Aniversário da criação da Organização da Unidade Africana	1
23.	Assembly/AU/Dec.413 (XVIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD – Doc Assembly/AU/7 (XVIII)	4

Assembly/AU/Dec. (XVIII)

(iii)

Nº	Nº DECISAO	TITULO DA DECISAO	Nº DE PÁGINAS
24.	Assembly/AU/Dec.414 (XVIII)	Decisão sobre as Eleições dos Membros da Comissão	1
25.	Assembly/AU/Dec.415 (XVIII)	Decisão sobre a Transformação sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana - Doc. Assembly/AU/13(XVIII)	1
RESOLUÇÃO			
1	Assembly/AU/Res.1 (XVIII)	Resolução «A Diáspora como a Sexta Região de África» - Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.4	2
DECLARAÇÕES			
1.	Assembly/AU/Decl.1 (XVIII)	Declaração sobre a Promoção do Comércio Intra-Africano e Criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC)	3
2.	Assembly/AU/Decl.2(XVIII)	Declaração sobre o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA)	5
3.	Assembly/AU/Decl.3(XVIII)	Decisão sobre a Doação de m Centro de Conferências e Complexo de Escritórios à União Africana pela República Popular da China	1

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DA UNIVERSIDADE
PAN-AFRICANA
Doc. EX.CL/691(XX)**

A Conferência,

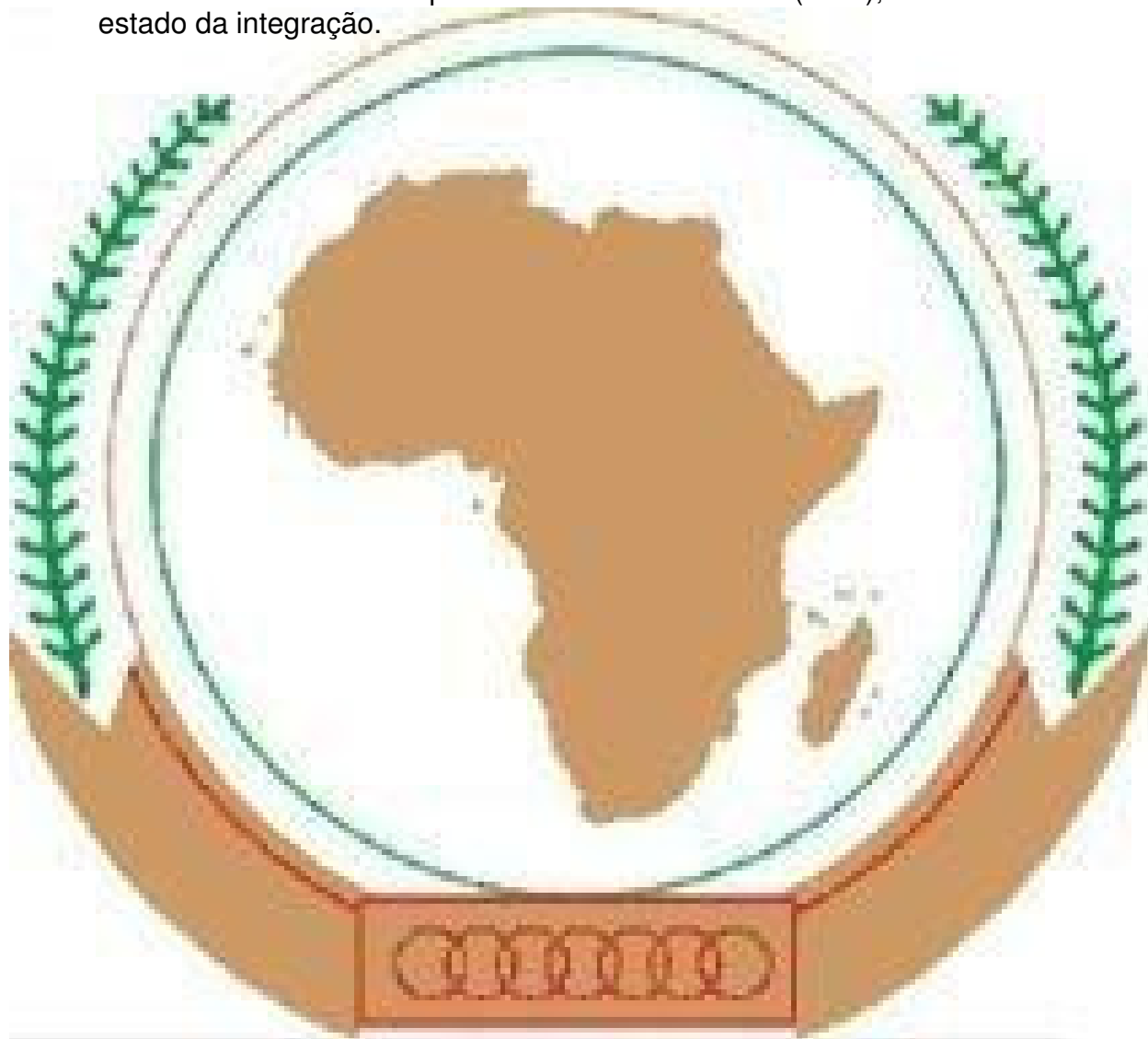
1. **TOMA NOTA** da decisão do Conselho Executivo sobre o Relatório da Primeira Sessão Extraordinária da Conferência dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF IV);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório do Presidente relativo à questão do lançamento da Universidade Pan-africana (UPA) em Dezembro de 2011;
3. **ENALTECE** os Estados-membros que estão a sediar os Institutos da Universidade Pan-africana na África Oriental, Ocidental, Central e do Norte; a Comissão e os relevantes Parceiros que se empenharam em disponibilizar recursos financeiros, técnicos, intelectuais e outros para a concretização dos grandes ideais da Universidade Pan-africana;
4. **SOLICITA** à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) a acelerar a sua tomada de decisão sobre o país que irá sediar o centro temático da UPA sobre Ciências Espaciais;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a pôr em funcionamento a Universidade Pan-africana, em colaboração com os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais e relevantes parceiros, lançando apelos aos Estados-membros que irão sediar os Centros da Universidade Pan-africana, o estabelecimento da Reitoria da Universidade Pan-africana; a nomearem o Conselho e o Senado da Universidade Pan-africana, bem como a procederem ao recrutamento de funcionários e à matrícula dos estudantes, em conformidade com os Estatutos da Universidade Pan-africana, de forma a garantir que os primeiros estudantes da Universidade Pan-africana sejam admitidos em Outubro de 2012;
6. **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo, através do Comité de Representantes Permanentes (CRP).

DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO AFRICANA
Doc: EX.CL/693 (XX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Quinta Conferência da União Africana (UA) dos Ministros responsáveis pela Integração (COMAI V), reunida de 8 a 9 de Setembro de 2011, em Nairobi, Quênia;
2. **DECIDE** consagrar, segundo as modalidades a serem preparadas pela Comissão, uma das sessões ordinárias às questões de desenvolvimento e de integração;
3. **ADOPTA** o primeiro Plano de Acção do Programa Mínimo de Integração e **SOLICITA** à Comissão para criar um mecanismo de seguimento e de avaliação do Plano;
4. **CONVIDA** os Estados-membros a acelerarem o processo de integração, através da autonomização das organizações regionais e continentais nos domínios específicos, que foram objecto de consenso e a iniciar, neste contexto, acções com vista a:
 - (i) Permitir a livre circulação de pessoas, de bens, de serviços e de capitais;
 - (ii) Acelerar a ratificação e a aplicação efectiva dos instrumentos jurídicos adoptados no quadro do processo de integração; e
 - (iii) Privilegiar as parcerias intra-africanas.
5. **CONVIDA IGUALMENTE** os Estados-membros, a Comissão, e as Comunidades Económicas Regionais a desenvolverem programas e projectos multinacionais nos domínios da água, energia, ambiente, saúde e a lutar contra as pandemias transfronteiriças tais como VIH/SIDA, ébola, febre do vale do Rift e a febre-amarela;
6. **EXORTA** os Estados-membros a incorporarem os relevantes instrumentos jurídicos e a fazerem reflectir os programas e projectos de integração regionais e continentais nos seus processos de planificação e a inscrever igualmente nas suas legislações um engajamento a favor do processo de integração;
7. **CONVIDA** a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade dos Estados Sahelo-Saharianos (CEN-SAD) e a União do Magrebe Árabe (UMA) para se inspirarem no acordo tripartido entre o Mercado Comum da África Oriental e da África Austral (COMESA), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade dos Estados da África Oriental (CAE) e a criarem um segundo pólo de integração, com vista a acelerar a implementação da Comunidade Económica Africana;

8. **SOLICITA** igualmente a Comissão para, em colaboração com a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA), elaborar uma Estratégia duradoura e eficaz de crescimento e desenvolvimento, com vista a tirar os Países africanos do grupo dos Países Menos Avançados (PMA); e
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar ao Conselho Executivo, através do Comité de Representantes Permanentes (CRP), um relatório sobre o estado da integração.



DECISÃO SOBRE A CIMEIRA GLOBAL DA DIÁSPORA AFRICANA
Doc. EX.CL/696 (XX)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência Ministerial sobre a Diáspora, de 24 de Setembro de 2011; e **APOIA** os resultados e as conclusões;
2. **APROVA** o Roteiro, o cronograma de actividades e o calendário de eventos propostos para a Cimeira e os processos de acompanhamento;
3. **FELICITA** a Comissão e o Governo da África do Sul pelos esforços envidados aquando dos preparativos para a Cimeira Global da Diáspora, a 25 de Maio de 2012;
4. **SOLICITA** à Comissão e ao Governo da África do Sul a continuar com a sua colaboração activa e tomar todas as medidas necessárias com vista a garantir um planeamento e realização bem-sucedidos da Cimeira Global da Diáspora Africana em Maio de 2012;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a analisar e preparar um documento-quadro sobre a representação da Diáspora Africana nas estruturas e processos da UA, em conformidade com as anteriores decisões dos Órgão Deliberativos da UA;
6. **REAFIRMA** a Decisão de que a questão da Diáspora manter-se-á como um ponto da agenda das reuniões da Cimeira;
7. **APELA** a todos os Estados-membros e os relevantes Parceiros da UA e as comunidades na Diáspora em todo o mundo a apoiar de forma eficaz os trabalhos preparatórios e a realização da Cimeira Global da Diáspora Africana e posteriormente, a sua estratégia de implementação;
8. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre os resultados da Cimeira da Diáspora Africana à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho de 2012.

**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-AFRICANO
E ACELERAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL
Doc. EX.CL/700(XX)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a Sétima Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros do Comércio realizada em Acra, Gana, de 29 de Novembro a 3 de Dezembro de 2011;
2. **RECONHECE** que a promoção do comércio intra-africano é um factor fundamental para o desenvolvimento económico sustentável, geração de emprego e integração eficaz de África na economia global;
3. **APROVA** o Quadro, o Roteiro e a Arquitectura para Acelerar o Estabelecimento da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) e o Plano de Acção para a Promoção do Comércio Intra-africano, compreendendo que o Comité Africano de Alto Nível para o Comércio terá a função de facilitador e desbloquear quaisquer situações impeditivas que possam surgir e **SOLICITA** aos Ministros responsáveis pelas ZCLC a apresentar relatórios em conformidade à Conferência, através do Conselho Executivo, sobre os progressos realizados;
4. **DECIDE** que a ZCLC esteja em funcionamento até à data indicativa de 2017, com base no Quadro, Roteiro e Arquitectura, com as seguintes metas concretas:
 - (i) Finalização da Iniciativa da Zona de Comércio Livre Tripartida da Comunidade da África Oriental (EAC), Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA) e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) até 2014;
 - (ii) Conclusão das Zonas de Comércio Livre pelas CER não tripartidas, através de acordos paralelos semelhantes à Iniciativa Tripartida EAC-COMESA-SADC ou reflectindo as preferências dos seus Estados-membros, entre 2012 e 2014;
 - (iii) Consolidação da Iniciativa Tripartida e outras Zonas de Comércio Livre regionais numa Iniciativa da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) entre 2015 e 2016;
 - (iv) Estabelecimento da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) até 2017 com a opção de revisão do prazo limite de acordo com os progressos realizados.
5. **SOLICITA** aos Estados-membros, apoiados pela Comissão e pelas Comunidades Económicas Regionais (CERs) a conduzir o processo de promoção do comércio intra-africano e das negociações para a ZCLC através da

implementação de programas e actividades de curto, médio e longo prazo contidos no Plano de Acção aos níveis nacional, regional e continental;

6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, em colaboração com as CERs e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) a estabelecer um Grupo de Peritos principais dos Estados-membros, com vista a desenvolver um Quadro para a celebração de um Projecto de Acordo sobre Regras de Origem, até Dezembro de 2012;
7. **APELA** à UNECA, ao Banco Africano de Desenvolvimento e à outros relevantes parceiros de desenvolvimento, a apoiarem a implementação do Plano de Acção e o estabelecimento da ZCLC;
8. **SOLICITA** à Comissão a avaliar o impacto nos países africanos, da proposta para o alargamento do acesso isento de direitos aduaneiros aos Países Menos Avançados (PMAs) e aos Países com Baixos Rendimentos (PBRs), antes da comunicação ao G20;
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho executivo, através do Comité de Representantes Permanentes (CRP).



**DECISÃO SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO
OBSERVATÓRIO DA SIDA EM ÁFRICA
[AIDS WATCH AFRICA (AWA)]
Doc. EX.CL/705(XX)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a revitalização do Observatório da SIDA em África (AWA), incluindo o Quadro Estratégico para o Observatório da SIDA em África (AWA) e as iniciativas para a aceleração das acções com vista ao alcance dos Compromissos da União Africana (UA) na luta contra o VIH/SIDA, Tuberculose e Malária em África;
2. **APROVA** as recomendações do CRP contidas no Relatório;
3. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.6 (II) que reconhece o Observatório da SIDA em África (AWA) como plataforma de sensibilização a nível dos altos dirigentes de África e através da qual o Secretariado do AWA foi transferido para a Comissão;
4. **DECIDE:**
 - (i) Revitalizar o AWA como Plataforma de Sensibilização e Responsabilização dos Chefes de Estado e de Governo da UA, bem como mobilizar recursos para combater essas doenças;
 - (ii) Alargar a representação do AWA a todo o continente;
 - (iii) Prolongar o mandato do AWA, de modo a incluir a Tuberculose e a Malária, para além do VIH/SIDA;
 - (iv) Reforçar o Secretariado do AWA na Comissão, de forma a permiti-lo cumprir com o seu novo mandato.
5. **EXORTA** os Chefes de Estado e de Governo a intensificarem os seus esforços para maximizar a visibilidade do AWA, como plataforma de sensibilização e responsabilização;
6. **APELA** aos relevantes Parceiros de Desenvolvimento e aos intervenientes aos níveis nacional, regional e continental a prestarem apoio contínuo aos países, incluindo a mobilização de recursos, a fim de cumprir com os compromissos africanos sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Malária;
7. **SOLICITA** à comissão a apresentar uma demonstração detalhada das implicações financeiras da revitalização do AWA no Orçamento da UA para o Exercício de 2013, ao Conselho executivo em Junho de 2012;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a coordenar e a monitorizar a aplicação do Quadro Estratégico do AWA e a apresentar relatórios anualmente às sessões ordinárias da Conferência sobre os progressos alcançados.

**RESOLUÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA
PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE**
Doc- EX.CL/708(XX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente; e **RECORDA** todas as resoluções e decisões da Organização da Unidade Africana/União Africana sobre a Situação na Palestina para o alcance da paz duradoura e segurança no Médio Oriente;
2. **REAFIRMA** o seu apoio total ao povo palestino na sua luta legítima para pôr termo à ocupação por Israel para criar o seu estado independente, sob a liderança da Organização de Libertação da Palestina (OLP), o único representante legítimo do povo palestino;
3. **REAFIRMA** o seu apoio à resolução pacífica do conflito israelo-árabe, em conformidade com os princípios do Direito Internacional e com todas as Resoluções pertinentes das Nações Unidas, para garantir a criação de um Estado Palestino Independente, com base nas fronteiras de 04 Junho de 1967, com Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) como sua capital;
4. **REAFIRMA** o seu apoio aos esforços dos palestinos no sentido de o Estado da Palestina obter o estatuto de membro de pleno direito das Nações Unidas e suas agências especializadas;
5. **CONGRATULA-SE** com a aceitação da Palestina como membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e **CONSIDERA** isso um passo importante na direcção certa para consolidar os direitos do povo palestino, para o alcance da sua soberania sobre o seu território e terra natal através da adesão do seu estado às Nações Unidas e suas organizações;
6. **REITERA** o seu total apoio aos esforços envidados pelo Presidente do Comité Executivo da Organização de Libertação da Palestina e Presidente do Estado da Palestina, SE Mahmoud Abbas, destinados a alcançar uma paz inclusiva, justa e duradoura no Médio Oriente e **APOIA** os esforços dos dirigentes palestinos e árabes para alcançar a reconciliação no caso da Palestina;
7. **CONDENA** todas as acções de Israel relacionadas com a alteração do património cultural e da cidade histórica de Jerusalém, através da política de Judaização, demolição de casas e expulsão, destruição de monumentos históricos de santidade islâmica e cristã, através da construção de um portão sobre a Ponte *Maghareba*, do muro do apartheid e da expansão dos colonatos em volta da Jerusalém Oriental ocupada;

8. **RESPONSABILIZA** Israel pelo processo de paz e negociações titubeantes e **CONDENA** a continuação da expansão dos colonatos que as Nações Unidas consideram ilegais impostos nos territórios palestinianos desde 5 de Junho de 1967 e que constituem um grande obstáculo na via da paz;
9. **APELA** às Nações Unidas e ao Quarteto para que tomem medidas imediatas e **APELA IGUALMENTE** ao Conselho de Segurança para que assuma as suas responsabilidades e intensifique ao máximo a sua pressão sobre Israel para pôr termo imediato aos colonatos. **APELA AINDA** ao compromisso em relação ao processo de paz e à via de negociações, para a manutenção da segurança, paz e estabilidade e para o alcance de uma paz duradoura, justa e abrangente na região, tendo como base no princípio da solução de dois estados de acordo com as fronteiras de 4 de Junho de 1967. **APELA FINALMENTE** para a aplicação das disposições pertinentes do direito internacional e anteriores resoluções do Conselho de Segurança sobre a matéria;
10. **CONDENA** as práticas desumanas de Israel contra os prisioneiros e detidos palestinianos e **MANIFESTA** a sua profunda preocupação em relação à deterioração da situação humanitária e económica nos territórios palestinianos ocupados, especialmente na Faixa de Gaza, como resultado do bloqueio e das actividades ilegais de Israel e **EXIGE** respeito pelos direitos humanos e pelas leis do direito internacional humanitário, particularmente a Quarta Convenção de Genebra;
11. **APELA** ao Israel a respeitar a decisão das Nações Unidas e a assinar o Tratado da Não Proliferação de Armas Nucleares, a fim de tornar o Médio Oriente numa zona livre de armas nucleares e de armas de destruição em massa;
12. **CONFIRMA** que a paz justa, abrangente e duradoura, só pode ser alcançada através da retirada total do Israel dos territórios árabes e palestinianos ocupados até às linhas das fronteiras de Junho de 1967, incluindo os Montes Golã sírios e os territórios libaneses;
13. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as disposições necessárias com vista a reactivar o Comité da União Africana sobre a Questão da Palestina;
14. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-membros que ainda não o fizeram, a reconhecerem o Estado Palestino.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO RELATIVO À
IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DA CONFERÊNCIA SOBRE O TRIBUNAL
PENAL INTERNACIONAL (TPI)
Doc. EX.CL/710(XX)**

A Conferência,

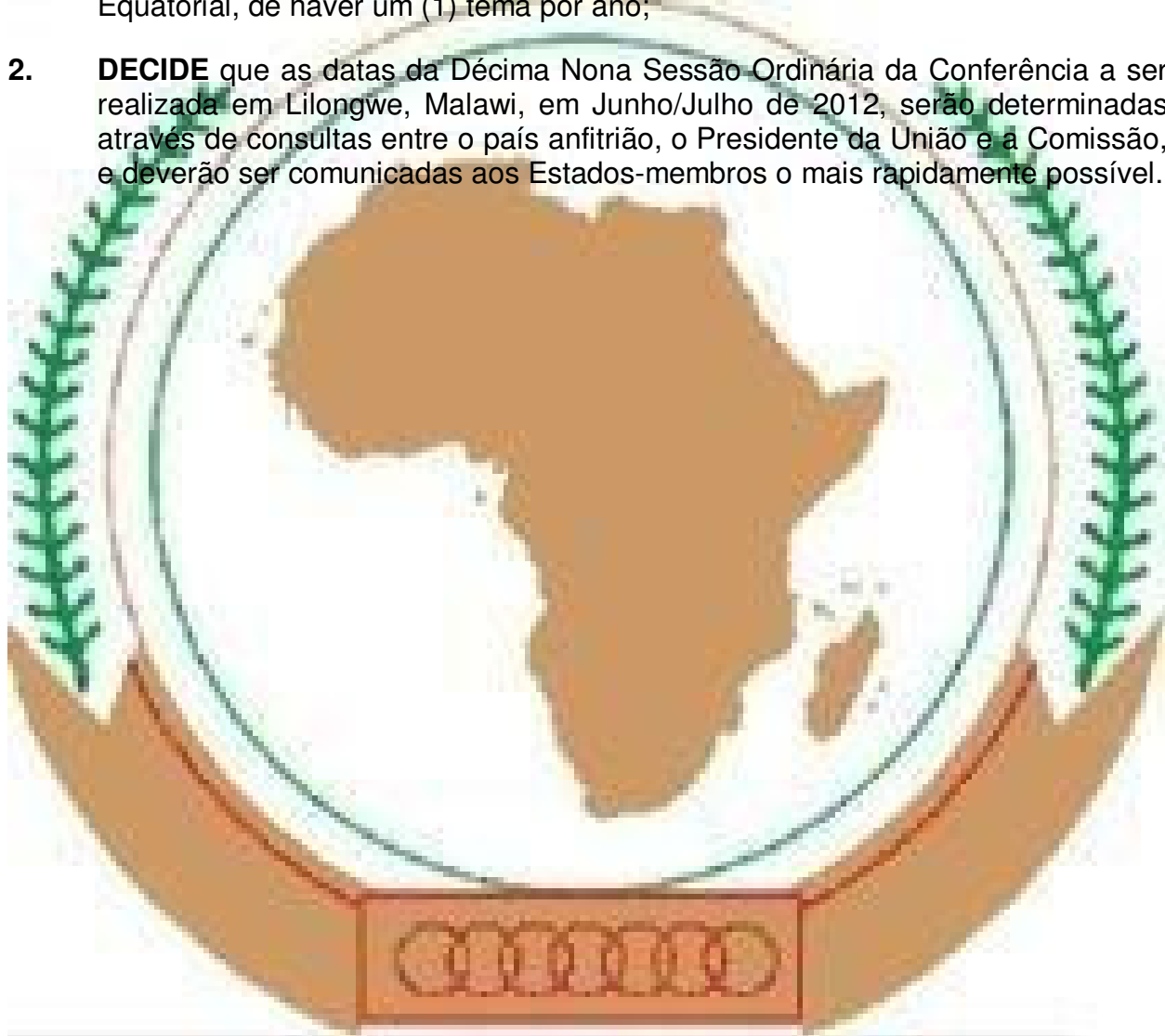
1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades relativo à Implementação das Decisões da Conferência sobre o Tribunal Penal Internacional (TPI);
2. **REITERA** o seu compromisso no combate à impunidade em conformidade com as disposições das alíneas (h) e (o) do Artigo 4º do Acto Constitutivo da União Africana;
3. **DESTACA** a necessidade de explorar vias e meios para garantir que o pedido da União Africana (UA) ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU) para adiar o processo iniciado contra o Presidente Bashir do Sudão nos termos do Artigo 16º do Estatuto de Roma do TPI, sobre o deferimento de casos pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, seja posto em prática e, nesse sentido, **REITERA** o seu pedido ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e **SOLICITA** aos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas a colocarem o assunto na Agenda do Conselho;
4. **RECONHECE** os esforços dos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas para iniciar o diálogo e discussões sobre a questão de colocação da solicitação da UA para adiamento, ao abrigo do Artigo 16º do Estatuto de Roma, ambos relativos ao Sudão e ao Quênia, na agenda do CSNU; e encoraja-os a continuar os seus esforços nesse sentido
5. **SOLICITA** ao grupo de Estados africanos Partes ao Estatuto de Roma, em Nova Iorque e em Haia, bem como aos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas para fazer o acompanhamento escrupulosamente da implementação das Decisões da Conferência sobre o TPI, em colaboração com a Comissão, a fim de garantir que as propostas e as preocupações africanas são devidamente tidas em conta pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e pela Conferência dos Estados Partes ao Estatuto de Roma;
6. **REAFIRMA** o seu entendimento de que o nº (1) do Artigo 98º foi incluído no Estatuto de Roma que estabelece o TPI, reconhecendo que o Estatuto não é capaz de remover uma imunidade que o direito internacional concede aos Funcionários dos Estados que não são partes ao Estatuto de Roma, e, remetendo a situação em Darfur ao TPI, o Conselho de Segurança das Nações Unidas tencionava que o Estatuto de Roma fosse aplicável incluindo o Artigo 98º;

7. **REAFIRMA IGUALMENTE** que ao receber o Presidente Bashir, a República do Malawi, como o Djibuti, o Chade e o Quênia antes dela, implementaram várias Decisões da Conferência da UA sobre a não-cooperação com o TPI relativamente à captura e entrega do Presidente Omar Hassan Al Bashir do Sudão;
8. **EXORTA** todos os Estados-membros a cumprirem com as Decisões da Conferência sobre os mandados de captura emitidos pelo TPI contra o Presidente Bashir do Sudão, em conformidade com o nº (2) do Artigo 23º do Acto Constitutivo e Artigo 98º do Estatuto de Roma do TPI;
9. **LAMENTA** que a aprovação pela UA de duas (2) pessoas como únicos candidatos africanos ao cargo de juiz do TPI não foi respeitada por alguns Estados-membros e **SOLICITA** que esta situação, como se repete em várias outras instâncias, seja analisada pela Comissão juntamente com o Comité de Representantes Permanentes (CRP), a fim de identificar formas e meios de a resolver, de modo a se encontrar uma solução duradoura que reforce as Posições Comuns e as aprovações africanas e a fazer recomendações apropriadas ao Conselho Executivo;
10. **SOLICITA** à Comissão a considerar buscar um Parecer Consultivo do Tribunal Internacional de Justiça sobre as imunidades dos Funcionários de Estado ao abrigo do direito internacional;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a colocar o Relatório de Actividades da Comissão sobre a implementação das decisões da Conferência relativas ao TPI na Agenda da próxima Reunião dos Ministros da Justiça e Procuradores Gerais para mais contribuições;
12. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar regularmente um relatório sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA DÉCIMA-NONA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.368 (XVII), adoptada pela sua 17^a Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2011, em malabo, Guiné Equatorial, de haver um (1) tema por ano;
2. **DECIDE** que as datas da Décima Nona Sessão Ordinária da Conferência a ser realizada em Lilongwe, Malawi, em Junho/Julho de 2012, serão determinadas através de consultas entre o país anfitrião, o Presidente da União e a Comissão, e deverão ser comunicadas aos Estados-membros o mais rapidamente possível.



**DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS
RELATIVA A ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Doc. ASSEMBLY/AU/9(XVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia, na Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas de Durban (Décima Sétima Sessão da Conferência das Partes à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas - UNFCCC (CoP17), e Sétima Reunião da Conferência das Partes que serve como Reunião das Partes ao Protocolo de Quioto (Cmp7), realizada de 28 Novembro a 11 Dezembro de 2011 em Durban, África do Sul; e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** a qualidade de liderança demonstrada por S.E. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia no seu papel como Coordenador do CAHOSCC bem como os esforços envidados pelos outros membros do CAHOSCC, os Ministros do Meio Ambiente (AMCEN), o Grupo Africano de Negociadores e a Comissão em manter a Posição Comum Africana sobre as Alterações Climática e em defendê-la com uma única voz;
3. **SAÚDA AINDA** a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento, a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Governo da República da África do Sul e outros parceiros pela criação com sucesso e uma excelente organização do Pavilhão Africano em Durban durante a Conferência sobre as Alterações Climáticas;
4. **FELICITA** S.E. O Presidente Jacob Zuma da República da África do Sul por ter acolhido com sucesso a Conferência sobre as Alterações Climáticas realizada em Durban e pela liderança exemplar demonstrada como o Presidente da Conferência, o que era fundamental para os resultados positivos conseguidos em Durban;
5. **APELA** aos Estados-membros a apoiar os Resultados de Durban e a África do Sul, como actual Presidente da Conferência das Partes;
6. **SOLICITA** ao Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC) a indicar os três (3) membros africanos para o Conselho do Fundo Verde do Clima (GCF), com o apoio da Comissão e em consulta com o Presidente do Grupo Africano de Negociadores (GAN), que irá apresentar periodicamente Relatórios através da Comissão ao CAHOSCC;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a aumentar os seus esforços em termos de fornecer a facilitação e apoio de coordenação necessário para uma preparação eficaz de África para a COP18/CMP8 agendado para os finais deste ano em Doha, Qatar.

**DECISÃO APRESENTADO PELA REPÚBLICA DO CONGO
DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO CONSENSUAL AFRICANA PARA A
CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (RIO + 20)
Doc. Assembly/AU/10(XVIII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Decisão sobre a “Preparação de África para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável: (Rio+20): Posição e estratégias comuns perante os desafios da economia verde e a gestão internacional do ambiente” (Assembly/AU/Dec.381 (XVIII));
2. **TOMA NOTA** do relatório apresentado pelo Porta-voz e Coordenador Político da África para a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), S.E. Sr. Denis Sassou N’Guesso, Presidente da República do Congo;
3. **RECONHECE** que o tema da sua Décima Oitava Sessão Ordinária: “Promoção do Comércio Intra-africano” está estreitamente ligado aos dois temas da Rio+20, a saber “A Economia Ecológica no Contexto do Desenvolvimento Sustentável e da Erradicação da Pobreza” e “O Quadro Institucional para o Desenvolvimento Sustentável” e **RECONHECE** a importância de trabalhar para que a Rio+20 seja um sucesso para a África;
4. **REAFIRMA** que a transição para economias ecológica e globalizada oferece novas possibilidades para acelerar a caminhada de África, rumo ao desenvolvimento sustentável, graças ao crescimento económico, criação do emprego e à redução da pobreza;
5. **RECONHECE** a necessidade de reforçar o quadro institucional do desenvolvimento sustentável e promover uma integração equilibrada dos pilares económico, social e ambiental do desenvolvimento sustentável e **REAFIRMA** a sua Decisão (Assembly/AU/Dec.381 (XVIII)), que reconhece que as estruturas institucionais actuais não respondem plenamente às necessidades de África em matéria do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e das alterações climáticas no contexto da análise dos quadros institucionais do desenvolvimento sustentável;
6. **CONVIDA, POR OUTRO LADO**, a Comunidade internacional, na Rio+20, a ter em consideração a necessidade de reforçar, consolidar e transformar o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) numa Instituição Internacional Especializada para o Ambiente, com sede em Nairobi (Quênia);
7. **APROVA** a Declaração de Consenso de África para a Rio+20, adoptada pela Conferência Preparatória Regional Africana da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), que foi realizada em Adis Abeba (Etiópia), de 20 a 25 de Outubro de 2011; **FELICITA** os Ministros e os Negociadores africanos, a Comissão da União Africana e a Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente (CMAE) pelos esforços envidados para a

elaboração e o apoio à Posição Africana Comum para a Rio+20 e **EXORTA** o Grupo Africano, incluindo os Representantes Permanentes dos Países Africanos em Nova Iorque para continuar a falar de uma só voz nas negociações relativas à Conferência do Rio+20, a decorrer em Rio de Janeiro (Brasil), de 20 a 22 de Junho de 2012;

8. **EXORTA** à Conferência do Rio+20 para adoptar medidas concretas, acompanhadas por meios adequados de implementação que permitirão acelerar a concretização dos compromissos assumidos em prol do desenvolvimento sustentável e **EXORTA IGUALMENTE** à Comunidade internacional para renovar seus esforços a fim de aumentar a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (ODA), o cancelamento de dívida, a transferência de tecnologias ecológicas e a promoção de sistemas equitativos do comércio, a fim de ajudar a África a tornar o desenvolvimento sustentável numa realidade;
9. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA) a fazerem concertações regulares para apoiar os países africanos, prestando-lhes o necessário apoio técnico e financeiro que os permita participar efectivamente no processo das negociações da Rio+20;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da União Africana, em colaboração com a UNECA, BAD, PNUA, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Instituto das Nações Unidas para a Formação e Investigação (UNITAR) e outras organizações parceiras interessadas, a organizar um programa de formação que vise o reforço das capacidades dos negociadores africanos no processo da Rio+20;
11. **SOLICITA AINDA** aos Estados-membros para estarem representados na Conferência do Rio+20 ao mais alto nível e **EXORTA** os principais grupos e intervenientes, nomeadamente os jovens, as mulheres e a sociedade civil a participar activamente no processo da Rio+20, em estreita colaboração com os governos africanos, e privilegiar os interesses e as prioridades da África em matéria do desenvolvimento sustentável;
12. **ENALTECE** S.E. Sr. Denis Sassou N'Guesso, Presidente da República do Congo, na sua qualidade de Porta-voz e Coordenador Político de África para a Rio+20 e **MANDATA-O** a negociar com os outros Estados e grupos regionais tais como o Grupo dos 77 e a China, União Europeia, Associação das Nações Unidas do Sudoeste Asiático (ASEAN), MERCOSUR, Países Membros da Organização do Tratado da Amazónia (ACTO), Países sul-americanos, Membros da Aliança Bolivariana (ALBA), G8 e o G20, a fim de obter o seu apoio à Declaração Consensual Africana para Rio+20 e atingir os resultados esperados;

13. **SOLICITA AINDA** à República do Congo a trabalhar em colaboração com a Comissão da União Africana, a UNECA e outras organizações parceiras a preparar um relatório sobre a implementação da presente Decisão e dos resultados da Rio +20, a ser apresentado à Décima Nona Sessão Ordinária da Conferência em Junho de 2012.



DECISÃO SOBRE O CASO HISSÈNE HABRÉ
Doc. Assembly/AU/12(XVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação das Decisões da Conferência sobre o Caso Hissène Habré;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da vontade da República do Ruanda em realizar o julgamento do Sr. Hissène Habré;
3. **REITERA** o seu compromisso de combater a impunidade, em conformidade com as disposições da alínea (h) do Artigo 4º do Acto Constitutivo da União Africana;
4. **TOMA NOTA** que o Tribunal de Apelação do Senegal, ainda não se pronunciou sobre a solicitação de extradição de Hissène Habré para a Bélgica;
5. **SOLICITA** à Comissão a continuar as consultas com os Países e Instituições Parceiras e a República do Senegal e, posteriormente, com a República do Ruanda, com vista a garantir o julgamento rápido de Hissène Habré e a considerar as modalidades práticas bem como as implicações jurídicas e financeiras do julgamento;
6. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento de perto da implementação da presente Decisão e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho de 2012.



**DECISÃO SOBRE A OFERTA DA REPÚBLICA DO CHADE PARA ACOLHER A
CIMEIRA DA UNIÃO AFRICANA DE JUNHO/JULHO 2015
Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.1**

A Conferência,

1. **SAÚDA** a oferta do Governo da República do Chade de acolher a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, prevista para Junho/Julho de 2015 em N'Djamena (Chade);
2. **ACEITA** a oferta da República do Chade de acolher a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana;
3. **SOLICITA** à Comissão a fixar, em acordo com o CRP e a República do Chade, as datas exactas para a realização da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Conferência.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO SECRETARIADO DO CONSELHO
CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO EM ARUSHA,
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA –
Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.2**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta da República Unida da Tanzânia para sediar o Secretariado do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção em Arusha;
2. **RECORDA** a Decisão da Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Conferência Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da OUA em Lusaca, Zâmbia, em Julho de 2001 e a Declaração adoptada pela Primeira Sessão da Conferência da União Africana, realizada em Durban, África do Sul, em Julho de 2002, que apela para o estabelecimento de um mecanismo coordenado para combater eficazmente a corrupção;
3. **RECORDA AINDA** as Decisões EX.CL/603(XVII) e EX.CL/680(XIX) da Décima Sétima e Décima Nona Sessões Ordinárias do Conselho Executivo realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010 e Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2011, respectivamente, que solicitou à Comissão a operacionalizar na totalidade o Secretariado para o Conselho Consultivo sobre Corrupção;
4. **RECONHECE** a importância do papel que o Secretariado irá desempenhar na promoção e reforço dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção e infracções relacionadas nos sectores público e privado em África;
5. **RECONHECE AINDA** a importância do Conselho Consultivo no estabelecimento de uma colaboração estreita com o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos no desenvolvimento e promoção de tais mecanismos;
6. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com o Governo da República Unida da Tanzânia, empreender as acções necessárias para garantir a criação com êxito do Secretariado;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar um relatório sobre a execução desta decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2012.

DECISÃO SOBRE
«A INTEGRAÇÃO COMO FACTOR DE RENASCIMENTO AFRICANO»
Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.4

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República togolesa;
2. **FELICITA** o Presidente da República do Togo, Sua Excelência Faure Essozimna Gnassingbe, pela feliz iniciativa de fazer inscrever um tema tão importante para discussão com os seus pares;
3. **REAFIRMA** as disposições da sua Declaração [Assembly/AU/Decl.2(IX)], de Acra sobre o objectivo último da integração africana e que este processo é essencial para o desenvolvimento e o renascimento da África;
4. **TOMA NOTA** das recomendações do Colóquio Internacional sobre a Integração como factor de renascimento africano, realizado em Lomé, Togo, de 17 a 19 de Maio de 2011;
5. **CONVIDA** os Estados-membros a assumirem em conjunto uma dinâmica mais rigorosa de políticas de integração regional e continental, a nível das Comunidades Económicas Regionais (CERs) e da Comissão da União Africana (CUA), enfatizando as acções prioritárias que poderão conduzir, o mais brevemente possível, à livre circulação de pessoas, bens e serviços, à construção de infra-estruturas de todos os géneros intra e intercomunitárias necessárias ao processo de aceleração da integração;
6. **SUBLINHA** a necessidade da Comissão da União Africana, em estreita colaboração com as CER, elaborar recomendações sobre a convertibilidade das moedas como factor essencial para a integração económica e comercial;
7. **CONVIDA** os Estados-membros a tomarem as medidas necessárias para fazerem participar os povos africanos e a Diáspora no processo de integração, único triunfo do renascimento africano e para afirmação da África no concerto das Nações;
8. **SOLICITA** aos Secretariados das CER e a Comissão, em colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, para redobrem esforços para iniciar e conduzir acções necessárias para a aceleração do processo de integração do continente com vista ao seu desenvolvimento económico, social e cultural;
9. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA para apresentar regularmente um Relatório sobre a implementação da presente Decisão.

DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM INSTITUTO AFRICANO DO DIREITO INTERNACIONAL EM ARUSHA, REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

Doc: Assembly/AU/14 (XVIII) Add.5

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República Unida da Tanzânia para a criação de um Instituto Africano do Direito Internacional em Arusha;
2. **SUBLINHA** a importância estratégica do referido Instituto destinado a prestar formação superior e investigação em Direito Internacional e direito da União Africana necessário para o desenvolvimento de África;
3. **RECONHECE** a importância do papel que o Instituto irá desempenhar na capacitação das Faculdades de Direito Africanas e dos Juristas africanos para lidar com vários aspectos do Direito Internacional e da União Africana, incluindo a Integração Económica Regional, Legislação em matéria de Direitos Humanos, Direito Ambiental, Resolução de Litígios, Crimes de Guerra, Crimes contra a Humanidade e Genocídio, que o continente necessita;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Governo da República Unida da Tanzânia, a tomar as medidas necessárias e encetar negociações com a Fundação Africana do Instituto do Direito Internacional e outros parceiros, a fim de implementar o projecto;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2012.

DECISÃO RECONHECENDO A VIDA E OBRA DE WANGARI MUTA MAATHAI
Doc. Assembly/AU/14/(XVIII) Add. 6

A Conferência,

1. **RECONHECE** o papel e contribuições da Prof. Wangari Maathai nas áreas do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e autonomização da mulher, bem como a sua firme dedicação na promoção da paz, democracia e direitos humanos em África e no mundo em geral, e **PRESTA HOMENAGEM** à esta filha de África e a sua contribuição para o mundo;
2. **RECONHECE** a visão de Wangari Maathai na protecção e promoção do bem-estar humano através do seu Movimento da Cintura Verde (GBM) pioneiro e activismo comunitário, inspirando as pessoas a promover o desenvolvimento sustentável em todo o mundo;
3. **RECONHECE IGUALMENTE** os feitos de Wangari Maathai na qualidade de primeira mulher africana a receber o Prémio Nobel em reconhecimento do seu trabalho em prol da promoção da paz, segurança e desenvolvimento sustentável em África;
4. **ACOLHE COM AGRADO** o movimento internacional em curso envolvendo Governos, Organizações da Sociedade Civil, Instituições Regionais e Internacionais, no sentido de honrar o valor, a visão, a contribuição e a dedicação de Wangari Maathai, inspirando assim pessoas a exigirem direitos humanos, paz e democracia e preservação ambiental;
5. **DECIDE**, em reconhecimento dos seus numerosos feitos enquanto Primeira Presidente da Assembleia do Conselho Económico Social e Cultural da União Africana (AU – ECOSOCC), Embaixadora da Paz da União Africana, Fundadora do Movimento da Cintura Verde, Embaixadora da Boa Vontade da Iniciativa das Florestas da Bacia do Congo, Mensageira da Paz das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Clima e Campeã da Terra do PNUMA, designar o dia 3 de Março, como o Dia de Wangari Maathai, a ser observado em cada ano, juntamente com o Dia Africano do Meio Ambiente, com início em 2012;
6. **MANDATA** a Comissão da União Africana a, em conjunto com os Estados-membros, tomar as medidas necessárias para a observância pela União Africana do Dia de Wangari Maathai, e, nessa perspectiva, **APELA** a todos os Estados-Membros, Agências das Nações Unidas e Organizações Internacionais e da Sociedade Civil, a observarem activamente o Dia de Wangari Maathai;
7. **ENCORAJA** os Estados-membros a atribuírem a locais de referência, nomeadamente, ruas, parques, praças, escolas e institutos para a paz nas universidades, e outros monumentos nacionais o nome de Wangari Maathai, a

fim de perpetuar a obra da sua vida e servir de homenagem para inspirar a geração actual e futura a preservar o planeta;

8. **ENCORAJA AINDA** as escolas e universidades a criar instrumentos de ensino e fundos para bolsas de estudos com o nome de “Wanagri Maathai”, a fim de apoiar os estudantes nas áreas do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9. **ENCORAJA IGUALMENTE** a Comissão da UA, no âmbito da Campanha “Acções para a Paz”, bem como os Estados-membros, o sector privado, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e outras organizações e fundações internacionais relacionadas, em colaboração com o Movimento da Cintura Verde a empreenderem todas as acções necessárias para mobilizar recursos em apoio ao Instituto para Paz e Estudos Ambientais “Wangari Maathai”, como um Centro Africano de Excelência, de modo a encorajar a investigação em matéria de governação ambiental e a sua articulação com a paz, direitos humanos e democracia em África;
10. **DECIDE** criar o “Prémio Wangari Maathai para Realizações Excepcionais em África na Área de Meio Ambiente e Conservação da Biodiversidade”, em reconhecimento das realizações excepcionais de pessoas singulares empenhadas na preservação do meio ambiente, e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a República do Quénia, o Programa das Nações para o Meio Ambiente (UNEP) e o Movimento de Cintura Verde e outras partes interessadas, a definir as modalidades para a criação do Prémio e a apresentar um relatório sobre o assunto à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2012, sobre as formas de operacionalizar a presente Decisão.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO PARA O TELESCÓPIO DE UM QUILOMETRO
QUADRADO [SQUARE KILOMETRE ARRAY (SKA)]**

Doc. Assembly/AU/14 (XVIII) Add.7

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Decisão de Kampala (Assembly/AU/Dec.303(XV)), que endossa a candidatura Africana para sediar o Projecto do Telescópio de Um Quilómetro Quadrado [*Square Kilometre Array (SKA)*] no continente africano;
2. **SAÚDA** os progressos feitos pela República da África do Sul na submissão, ao Conselho Constitutivo do SKA, dos documentos de concurso finais da parte africana para sediar o SKA;
3. **EXPRIME IGUALMENTE A SUA GRATIDÃO** ao Botswana, Gana, Namíbia, Madagáscar, Maurícias, Moçambique, Quênia e Zâmbia, sob a coordenação da República da África do Sul, pelo apoio diplomático, regulamentar, técnico e logístico dado à candidatura;
4. **INCENTIVA** as partes envolvidas a intensificar os esforços e a continuar a apoiar os processos em curso, bem como a mobilizar o apoio da comunidade internacional;
5. **SALIENTA AINDA** o potencial significativo de investimento em iniciativas africanas de Radioastronomia, tal como a Rede Africana de Interferometria de Base muito Larga (VLBI) projectada, de modo a reforçar rapidamente a capacidade africana no domínio da ciência e tecnologia; e, portanto;
6. **PROPÕE** a inclusão da Radioastronomia como uma área de enfoque prioritária das parcerias internacionais de África no domínio da ciência e tecnologia, tal como a Oitava Parceria África-União Europeia (EU) no domínio da Ciência, Sociedade de Informação e Espaço;
7. **INSTA** os outros Estados-membros, a Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) a apoiar a candidatura africana para sediar o SKA, tanto directamente como em todos os fóruns pertinentes onde o referido apoio pudesse promover o sucesso da candidatura, contribuindo assim para a decisão final prevista para 2012.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA
RELATIVA ÀS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO
DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/6(XVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas Actividades e o Estado da Paz e Segurança em África;
2. **SAÚDA** os progressos registados rumo à operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e a promoção de paz, segurança e estabilidade duradouras em África. A Conferência **ENALTECE** o CPS e a Comissão bem como as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (CERs/MRs), pelo seu compromisso e esforços;
3. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos progressos registados na consolidação da paz no Burundi, República Centro Africana, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, República da Guiné, Guiné-Bissau e na Libéria. A Conferência **ENCORAJA** todos os actores envolvidos para perseverar nos seus esforços, principalmente no que diz respeito ao aprofundamento dos processos de reconciliação nacional, promoção da boa governação e o reforço da democracia, reforma do sector de segurança assim como a aceleração da recuperação económica;
4. **TOMA NOTA IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** dos progressos importantes registados nos processos de transição na Tunísia e no Egipto e **REITERA O SEU APOIO TOTAL** aos esforços em curso. A Conferência **MANIFESTA A SUA SATISFAÇÃO** pelas medidas tomadas pelas novas autoridades líbias para promover a reconciliação entre todos os cidadãos líbios e uma transição inclusiva, que deverá culminar com a eleição de instituições democráticas, bem como o seu compromisso de garantir a segurança dos trabalhadores imigrantes africanos que se encontram na Líbia. A Conferência **SOLICITA** à Comissão para acelerar o processo do estabelecimento do Escritório de Ligação da UA na Líbia, tal como foi decidido pelo CPS;
5. **FELICITA** a assinatura, em Antananarivo, a 16 de Setembro de 2011, do roteiro para a saída da crise em Madagáscar bem como pelas medidas tomadas no quadro da sua implementação, e **ENCORAJA** as partes malgaxes a não poupar esforços para a finalização do processo de transição. A Conferência **SAÚDA** a SADC pelos significativos resultados alcançados na busca de uma solução negociada para a crise e **CONVIDA** a Comissão para dar prosseguimento ao seu apoio na implementação do

roteiro bem como à mobilização do auxílio da comunidade internacional para este efeito, incluindo a abertura rápida do Escritório de Ligação UA/SADC em Antananarivo;

6. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** pelos progressos alcançados no processo de paz e reconciliação na Somália, especialmente as conquistas registadas no terreno, bem como a adopção do Roteiro Político em Setembro de 2011. A Conferência **SAÚDA** as medidas que estão a ser tomadas para o fortalecimento da AMISOM e das forças do GFT, com vista a tirar as vantagens do ritmo actual dos acontecimentos no terreno e promover a paz e a reconciliação. A Conferência **EXORTA** o Conselho de Segurança da ONU a aprovar com rapidez o novo Conceito Estratégico para as futuras operações da AMISOM, conforme adoptado pelo CPS e autorizar o apoio necessário através de contribuições fixas. A Conferência **SAÚDA** a AMISOM pelos sucessos notáveis e **PRESTA HOMENAGEM** aos Governos do Burundi, Djibuti, Quénia, Etiópia e Uganda, bem como à IGAD, pelo seu compromisso de alcançar a paz e a reconciliação duradouras na Somália. A Conferência **EXORTA IGUALMENTE** aos parceiros da Somália a demonstrar a unidade necessária do objectivo e compromisso para a referida implementação do Roteiro Político. A Conferência **CONVIDA** a todos os parceiros da UA a dar o apoio necessário aos esforços em curso, bem como a oferecer ajuda humanitária às populações carenciadas, em particular devido à seca que afectou a Somália e outros países no Corno de África. A Conferência **ANSEIA VER** os resultados da reunião de Londres, agendada para 23 de Fevereiro de 2012, que proporciona uma oportunidade para uma grande mobilização da comunidade internacional em apoio ao povo somali e aos esforços da UA;
7. **SAÚDA** a adopção da Resolução 2023 (2011) pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, que condenou a Eritreia pelas suas actividades de desestabilização na Somália e na região e **EXORTA** o Conselho a garantir a implementação plena da presente Resolução e da Resolução 1907 (2009); **SAÚDA AINDA** o comunicado emitido pela 309ª Reunião do CPS que ressaltou a necessidade de garantir a implementação plena destas e de outras pertinentes resoluções; **APELA** os Estados-membros a tomar as medidas adequadas para implementar plenamente as disposições destas resoluções; e **EXORTA** a Eritreia a cumprir plenamente com estas resoluções e desistir das suas actividades de desestabilização na Somália e na região;¹
8. **SAÚDA IGUALMENTE** a adopção, a 14 de Julho de 2011, do Documento de Doha para a Paz em Darfur (DDPD) e a assinatura de um Acordo entre o Governo do Sudão (GdS) e o Movimento de Libertação e de Justiça (LJM), **ENCORAJA** as partes a implementar na totalidade os

¹ Reserva do Estado da Eritreia

compromissos assumidos, **CONVIDA** os grupos que ficaram de fora a aderir ao processo de paz sem mais delongas, e **APELA** à comunidade internacional para dar o apoio necessário a este processo. A Conferência **REITERA O SEU APOIO TOTAL** aos esforços do Painel de Alto Nível de Implementação da UA (AUHIP) rumo ao lançamento do Processo Político de Darfur (DPP), de acordo com a política da AU sobre Darfur, conforme vem reflectido no relatório e nas recomendações do Painel de UA sobre Darfur (AUPD), que oferece um roteiro abrangente de paz nesta região. A Conferência **ENALTECE** a Operação Híbrida da AU-ONU em Darfur (UNAMID) pela sua contribuição inestimável à paz e segurança. A Conferência **DEPLORA** os combates em curso em algumas partes do Nilo Azul e em Kordofan Sul, e **REALÇA** a necessidade urgente de as duas partes cessarem imediatamente as hostilidades, bem como facilitarem o acesso humanitário aos necessitados e o regresso das PDI e dos refugiados. Neste aspecto, a Conferência **SOLICITA** o AUHIP continuar os esforços que ele iniciou quanto às Duas Áreas;

9. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** mediante as dificuldades de negociações após o conflito entre o Sudão e o Sudão do Sul, **EXORTA** os dois países para suspender e reverter acções unilaterais que eles têm tomado em relação a questão do petróleo, que só pode ameaçar as suas perspectivas e relações económicas, e **SOLICITA-OS** a cooperarem com a AUHIP a fim de rapidamente chegarem a um acordo sobre todas as questões pendentes, em harmonia com os princípios acordados pelos dois Estados viáveis, em paz um com outro e apoio mútuo. A Conferência **SAÚDA** o IGAD pelo seu compromisso e esforços contínuos para a resolução das dificuldades actuais. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos parceiros multilaterais e bilaterais da UA pelo seu apoio aos esforços do AUHIP e **APELA** para que haja uma coordenação permanente a fim de acelerar a conclusão das negociações que estão em curso.
10. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** pelo impasse contínuo entre a Eritreia e a Etiópia, e **REITERA** o apelo da UA aos esforços africanos renovados a fim de ajudar os dois países a superar as dificuldades actuais, normalizar as suas relações e criar bases para uma paz e segurança duradoira no Corno de África. A Conferência **REITERA IGUALMENTE** a necessidade urgente de uma implementação total e escrupulosa do Acordo de 6 de Agosto de 2010 entre o Djibuti e a Eritreia, **SOLICITA** o CPS a acompanhar activamente o assunto e prestar a devida informação sobre a matéria;
11. **SAÚDA** o lançamento da Iniciativa de Cooperação Regional contra o Exército de Resistência do Senhor (RCI-LRA), **ENALTECE** a Comissão e os países envolvidos pelas medidas que foram já tomadas e **INCENTIVA-OS** a acelerar a total operacionalização da Iniciativa. A Conferência **MANIFESTA A GRATIDÃO DA UA** aos parceiros internacionais que

deram o seu apoio aos esforços que estão a ser envidados com vista a eliminação do LRA.

12. **REALÇA** a necessidade de esforços renovados rumo a desconstrução e desenvolvimento após conflitos a fim de consolidar a paz, onde tenha sido alcançada. Neste sentido, a Conferência **SAÚDA** as medidas tomadas pela Comissão com vista ao lançamento de uma Iniciativa de Solidariedade Africana para apoiar os Estados Membros que saem de conflitos e **ESPERA VER** o lançamento da Iniciativa à margem da próxima Sessão Ordinária;
13. **REITERA** a importância que atribui à implementação do Programa Fronteiriço da UA (AUBP), **SAÚDA** os resultados significativos até aqui atingidos e **INCENTIVA** a Comissão a prosseguir e intensificar os esforços que estão a ser envidados. Neste contexto, a Conferência **APELA** para uma rápida conclusão do Projecto de Convenção sobre a Cooperação Transfronteiriça e **SOLICITA** os Estados Membros para facilitarem este processo através da sua participação na Conferência de nível ministerial que a Comissão planeia realizar para este fim;
14. **REITERA A PROFUNDA PREOCUPAÇÃO DA UA** com a proliferação de armas na região Sahelo-saariana e dos riscos esta situação representa para a segurança e estabilidade a longo prazo, **CONDENA VEEMENTEMENTE** as actividades dos grupos armados da região, incluindo os recentes ataques perpetrados na parte norte do Mali, **MANIFESTA O SEU APOIO PLENO** aos esforços empreendidos pelos países da região, com o apoio da UA, **SAÚDA** a iniciativa da Comissão de organizar, à margem da Sessão Ordinária do Conselho Executivo, uma consulta sobre os resultados da missão de avaliação sobre as consequências de segurança da crise na Líbia, e **SOLICITA** ao GPS a analisar, com a participação dos países da região, o impacto da presente crise e mais modalidades concretas através das quais a UA pode reforçar os esforços da região e mobilizar assistência internacional adequada de apoio às prioridades identificadas pelos países afectados;
15. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela onda de ataques terroristas em diferentes partes do continente, em particular, na Nigéria, **CONDENA VEEMENTEMENTE** estes ataques terroristas e **SOLICITA** a Comissão, em particular através do Centro Africano de Pesquisa e Estudos sobre o Terrorismo (ACRST) e do Represente Especial do Presidente da Comissão, a facilitarem uma melhor resposta e coordenada a esta ameaça, em especial no que respeita a ligações emergentes entre grupos terroristas, bem como entre estes e redes de criminosos;

16. **SAÚDA** o relatório abrangente submetido pelo Presidente da Comissão sobre a Parceria UA-ONU sobre Paz e Segurança e a subsequente decisão do CPS que articula a visão da UA sobre esta parceria. A Conferência **MANIFESTOU A SUA GRATIDÃO** ao Presidente Jacob Zuma pela iniciativa de convocar uma reunião do Conselho de Segurança sobre a matéria em 12 de Janeiro de 2012 e por ter presidido pessoalmente as deliberações. **REITERA** a posição de África sobre a urgência e a necessidade de uma parceria mais forte com base numa análise inovadora do Capítulo VIII da Carta da ONU e sustentada pelos seguintes princípios: apoio a apropriação africana e definindo prioridades; tomada de decisão consultiva; divisão de trabalho e partilha de responsabilidades; e uso eficaz das respectivas vantagens comparativas das duas organizações. A Conferência **SOLICITA** a Comissão a fazer o acompanhamento de forma activa deste assunto e informar regularmente sobre os avanços feitos e os desafios enfrentados



**DECISÃO RELATIVA AO DÉCIMO RELATÓRIO
DO COMITÉ DOS DEZ PARA A REFORMA DO CONSELHO
DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
Doc. Assembly/AU/8(XVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos recentes desenvolvimentos nas negociações intergovernamentais para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **REAFIRMA** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte que contêm a Posição Comum Africana para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **REALÇA** a necessidade de a África continuar a falar a uma só voz e de forma coesiva em todas as questões nas negociações intergovernamentais em curso, para consolidar os ganhos que a África obteve até agora e assegurar que os interesses de África continuem a ser sempre mantidos e salvaguardados;
5. **LOUVA** os esforços dos Representantes Permanentes africanos junto das Nações Unidas em promover e defender os interesses do continente no processo de reforma do Conselho de Segurança das NU;
6. **SOLICITA** aos Representantes Permanentes africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas, que participam nas negociações intergovernamentais em curso para a reforma do Conselho de Segurança das NU, a continuarem a trabalhar em estreita colaboração com outros Representantes Permanentes africanos junto das Nações Unidas e a continuarem a dialogar e encetar contactos com outros Estados Membros e grupos de interesse no processo de reforma, com vista a defender, obter apoio e promover a Posição Comum Africana;
7. **ENCORAJA** os Representantes Permanentes africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas, a continuarem a consolidar e a intensificar os seus esforços tendentes a estabelecer alianças em apoio à posição comum africana com diversos grupos de interesse nas negociações intergovernamentais e a solicitarem qualquer orientação adicional se necessário, no cumprimento do seu mandato;
8. **SOLICITA** à Comissão a continuar a facilitar as actividades dos Representantes Permanentes africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas nas

negociações intergovernamentais para a Reforma do Conselho de Segurança das NU e as consultas relacionadas sobre a matéria;

9. **SOLICITA AINDA** ao Comité dos Dez a continuar a intensificar os esforços na defesa, obtenção de apoio e promoção da Posição Comum Africana, na busca da compreensão ao mais elevado nível político, com o objectivo de recolher e galvanizar a necessária vontade política no apoio à Posição Comum Africana;
10. **REITERA** que o Comité dos Dez continuará a acompanhar esta questão até que a África atinja os seus objectivos no âmbito da reforma do Conselho de Segurança das NU e solicita ao Comité a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Assembleia em Junho/Julho de 2012.



**DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS AO
ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/687(XX)iv**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre as contribuições dos Estados-membros ao Orçamento da União Africana;
2. **AGRADECE E FELICITA** aos Estados-membros que têm as suas contribuições regularizadas;
3. **EXORTA** os Estados-membros a honrarem integralmente com as suas contribuições em tempo oportuno e **ENCORAJA** aqueles Estados-membros que tenham contribuições em atraso a pagá-los integralmente;
4. **DECIDE** que as sanções impostas à Guiné-Bissau e à República Centro Africana sejam levantadas;
5. **DECIDE IGUALMENTE** que a isenção temporária concedida à República Democrática do Congo seja prorrogada, desde que o país respeite o seu calendário de pagamento;
6. **SOLICITA** ao Conselho Executivo através do seu Comité Ad-hoc Ministerial sobre a Tabela de Contribuições a analisar o caso da República do Sudão e da República do Sudão do Sul com vista a fazer recomendações adequadas à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, em Junho de 2012.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/715(XX)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição de dez 10 membros do Conselho de paz e de segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;

2. **ELEGE** os seguintes dez (10) Estados como Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos a partir de Março de 2012:

- 
- | | |
|----------------------|------------------|
| (i) Camarões | Região Central |
| (ii) Congo | Região Central |
| (iii) Djibouti | Região Oriental |
| (iv) Tanzânia | Região Oriental |
| (v) Egípto | Região Norte |
| (vi) Angola | Região Austral |
| (vii) Lesoto | Região Austral |
| (viii) Côte d'Ivoire | Região Ocidental |
| (ix) Gâmbia | Região Ocidental |
| (x) Guiné | Região Ocidental |

DECISÃO SOBRE A CELEBRAÇÃO DO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA

A Conferência,

1. **PRESTA ESPECIAL HOMENAGEM** às gerações Pan-Africanistas e aos Pais Fundadores da nossa Organização continental que se empenharam para promover a unidade, solidariedade, coesão e cooperação entre os povos dos Estados de África;
2. **RECORDA** a sua decisão (Assembly/AU/Dec.361(XVI)) relativa à celebração do 50º Aniversário da Criação da Organização da Unidade Africana (OUA) a 25 de Maio de 2013 em Adis Abeba, Etiópia;
3. **MANIFESTA O SEU PROFUNDO APREÇO** à OUA pelo seu papel histórico na libertação dos povos de África do jugo do colonialismo e do Apartheid bem como pela sua inestimável contribuição em prol do objectivo que visa alcançar a unidade no nosso continente;
4. **DECLARA** o ano 2013 como o Ano do Pan-africanismo e do Renascimento Africano;
5. **DECIDE** que a celebração do 50º Aniversário da Criação da Organização da Unidade Africana (OUA) seja feita através do realce dos ideais do Pan-africanismo e das aspirações da África pela paz, democracia, desenvolvimento e unidade;
6. **REITERA** a sua solicitação à Comissão, em estreita colaboração com o país anfitrião, a Etiópia e todos os outros Estados-membros;
7. **SOLICITA** à Comissão a coordenar as actividades para um processo inclusivo e participativo de reflexão sobre os esforços dos últimos Cinquenta anos rumo à Unidade Africana, com o propósito de definir o Pan-africanismo para as futuras gerações;
8. **INCENTIVA** os Estados membros e as Comunidade Económicas Regionais, em coordenação com a Comissão, para organizarem diversas actividades, incluindo eventos com a *media*, debates e competições nas escolas e universidades, pesquisa de opinião pública, sessões nas assembleias legislativas locais e nacionais, bem como outras actividades para celebrar o ano do Pan-africanismo e aumentar a consciência da nova geração de africanos acerca dos ideais do Pan-africanismo e do Renascimento Africano.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA NOVA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA

Doc. Assembly/AU/7(XVIII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do Relatório apresentado pelo Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), S.E. Ato Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia;
2. **APROVA** as conclusões da Vigésima-sexta Reunião do HSGOC da NEPAD;
3. **OBSERVA COM SATISFAÇÃO** os constantes progressos no sentido de um desempenho com base em resultados por parte da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), no cumprimento do seu mandato, com base na decisão Assembly/AU/Dec.282(XIV) da Décima-quarta Sessão Ordinária da Conferência e **MANIFESTA O SEU APREÇO** pela melhoria das relações de trabalho com a Comissão da União Africana (CUA) e cada vez maior articulação entre a NPCA, os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs);
4. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo facto da estrutura organizacional da NPCA estar ainda por ser finalizada, dois (2) anos após a integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana (UA), e, **SOLICITA, POR CONSEQUENTE**, ao Comité de Representantes Permanentes (CRP), através do seu Subcomité de Reformas Estruturais, a considerar, com carácter de urgência, a finalização da estrutura da NPCA até Março de 2012, para a subsequente aprovação da Décima-nona Sessão Ordinária da Conferência;
5. **REALÇA** a importância vital de recomendar uma estrutura prática e eficiente para a NPCA, que reflecta de forma adequada e seja consistente com o seu mandato, para permitir que implemente eficazmente os principais objectivos da NEPAD, como o programa da União Africana (UA), e **SOLICITA** que o processo de finalização da estrutura da NPCA inclua uma consulta adequada com a Comissão, Comité Directivo da NEPAD e a NPCA;
6. **APROVA** a implementação dos principais projectos e programas regionais e continentais da NEPAD, conforme reflectido no relatório de actividades da NPCA para o período de Julho a Dezembro de 2011, **REGISTANDO PARTICULARMENTE** os progressos relativamente ao apoio técnico aos Estados-membros da UA nos planos de investimento do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP); a Parceria Africana das Pescas (PAF); o Fundo de Alavancagem TerrAfrica, assinado para reforçar a gestão sustentável da terra e da água (SLW); Harmonização das Entidades

- Reguladoras dos Medicamentos em África (AMRH) com a actual incidência na Comunidade da África Oriental (EAC); Criação do Grupo de Peritos de Desenvolvimento das Capacidades com o apoio do PNUD, ao abrigo da Plataforma de África para a Eficácia no Desenvolvimento (APDev); Iniciativa de Desenvolvimento do Sudão do Sul (SSDI) em conjunto com a UNECA e o PNUD; e Gestão de Recursos Naturais para fazer avançar a Visão Africana de Mineração;
7. **REGISTA** os esforços cada vez maiores dos governos africanos para mobilizar recursos internos face ao actual impacto da crise financeira global e **REITERA** a necessidade crucial de reavaliar de forma criativa as opções de financiamento previsíveis e sustentáveis no apoio à implementação de programas e projectos prioritários nacionais e da NEPAD;
 8. **SOLICITA, POR CONSEQUENTE,** à NPCA e à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), em parceria com instituições relevantes, a levar a cabo um estudo aprofundado para explorar estratégias e modalidades viáveis para melhorar a mobilização de recursos internos como financiamento para o desenvolvimento, que será apresentado ao HSGOC da NEPAD para a sua consideração;
 9. **RECORDA** a Declaração Assembly/AU/Decl.1(XII) da Décima Segunda Sessão Ordinária da Conferência da União Africana de Janeiro de 2009, que decide apoiar o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA), como o quadro estratégico e sectorial exclusivo em África para promover a integração física do continente e atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs), bem como os objectivos da NEPAD de promoção do crescimento e desenvolvimento sustentável para os quais as infra-estruturas são a principal pedra angular;
 10. **APROVA** o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) e a Arquitectura Institucional para a sua implementação e **DECIDE** incluir as nossas prioridades nacionais, os diversos programas e projectos constantes no Plano de Acção Prioritário (PAP) do PIDA, com especial atenção para os Estados Insulares e a prosseguir com a rápida implementação da Arquitectura Institucional para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (IAIDA) que identifica a NPCA como agência de execução;
 11. **SUBLINHA** a necessidade da promoção de mecanismos financeiros inovadores que reflectam o empenho real de África em acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas com a necessidade imperiosa de comprometer recursos suficientes para a preparação de projectos e **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para garantir a implementação acelerada do PIDA, em coordenação com a NPCA e a apresentar um relatório anual sobre a mesma;
 12. **SAÚDA** os progressos na implementação dos projectos prioritários no âmbito da Iniciativa Presidencial de Apoio às Infra-estruturas (PICl) da UA-NEPAD através

do trabalho do Subcomité de Alto Nível do HSGOC, presidido por S.E. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul, **RECONHECENDO IGUALMENTE** a urgente necessidade de enfrentar os desafios de actualização, manutenção e utilização efectiva das infra-estruturas existentes para a promoção do comércio intra-africano para um crescimento significativo e aprofundamento da integração regional;

13. **RECONHECE** os contributos técnicos dos pontos focais nacionais para os projectos PICI para a definição de normas regionais adequadas para as Parcerias Público-Privadas (PPP) como a plataforma fundamental para o reforço do desenvolvimento de infra-estruturas no continente, com destaque no empenho construtivo com as CERs e **CONGRATULA-SE** com a oferta do governo da República da África do Sul, como Presidente do PICI, de acolher uma Reunião de Alto Nível de todas as partes interessadas, incluindo a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), o Mercado Comum para África Oriental e Austral (COMESA) e a Comunidade da África Oriental (EAC), para envolver-se na reformulação dos parâmetros do Corredor Norte-Sul;
14. **ENFATIZA MAIS UMA VEZ** os princípios comuns de propriedade, transparência, responsabilidade mútua no reforço da parceria de África com o G8 no apoio às prioridades de desenvolvimento do continente e **REGISTA** os resultados relacionados com o desenvolvimento da Cimeira do G20, realizada em Novembro de 2011, em Cannes, França, particularmente o Painel de Alto Nível (HLP) do G20 sobre Infra-estruturas e o apelo para o apoio à implementação de projectos por parte de Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs). **APOIA** o reforço das respostas de emergência e as respostas à longo prazo para a insegurança alimentar, fomentando os investimentos na agricultura, mitigação do impacto da volatilidade dos preços especialmente nos países de rendimentos baixos e a definição do sistema de reserva alimentar de emergência regional da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO);
15. **AVALIA** as perspectivas da parceria de África com o G8 e o G20 em 2012, **SUBLINHANDO** a importância de garantir que as prioridades de África sejam adequadamente reflectidas na agenda de 2012 dos dois fóruns globais e, **SOLICITA PORTANTO** à Comissão e à NPCA a consultar prontamente com os Governos dos Estados Unidos e do México, como países que detém a Presidência de 2012 do G8 e do G20 respectivamente, para atingir esse objectivo;
16. **CONGRATULA-SE** com os principais resultados do Quarto Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, realizado em Busan, República da Coreia, em Dezembro de 2011, conforme reflectido na "*Parceria de Busan para a Eficaz Cooperação para o Desenvolvimento*", particularmente a reorientação da política de Auxílio para a Eficácia do Desenvolvimento e compromisso para a utilização e o reforço dos sistemas nacionais como abordagem padrão para a capacitação adequada para o alcance dos melhores resultados de desenvolvimento;

17. **ENALTECE** os esforços conscientes e unificados dos países africanos, instituições regionais e partes interessadas no apoio ao primeiro Consenso e Posição Africana sobre Eficácia do Desenvolvimento com base na Cooperação Sul-Sul e Trilateral, Financiamento para o Desenvolvimento e Desenvolvimento de Capacidade que foi desenvolvido através da facilitação e apoio técnico da Comissão e da NPCA, sob a égide da Plataforma de África para a Eficácia do Desenvolvimento (APDev);
18. **REITERA** que África deve pôr em prática acções necessárias de acompanhamento para implementar a agenda pós-Busan, através de consultas inclusivas e em toda a África, na formação da nova parceria global baseada no contexto do continente e, **SOLICITA** à Comissão e à NPCA a envolver activamente a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na garantia que a voz e a representação de África sejam tidos em conta nos acordos globais de parceria emergentes, para uma parceria orientada para os resultados para cooperação para o desenvolvimento eficaz;
19. **ENALTECE** o Governo da República da África do Sul por acolher com êxito a Décima-sétima Conferência das Partes à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, em Dezembro de 2011, com resultados históricos e que criam precedentes baseados no excelente trabalho de S.E. Ato Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia, como Presidente do Comité de Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC) e as contribuições dos Estados-membros;
20. **SOLICITA** à NPCA, em colaboração com a Comissão e as instituições parceiras, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), a UNECA e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) que continuem a apoiar o processo de africano e a acompanhar as negociações sobre as Alterações Climáticas, particularmente os resultados do COP 17, bem como para a NPCA facilitar o desenvolvimento, implementação e coordenação de acções de adaptação, incluindo a elaboração de capacidades de adaptação aos níveis nacional e regional para reforçar a capacidade de resistência sectorial e reduzir a vulnerabilidade às alterações climáticas;
21. **TOMA NOTA** dos progressos significativos na resposta ao SIDA em toda a África durante a última década, em particular o feito histórico de colocar mais de cinco (5) milhões de pessoas em tratamento e redução da taxa de novas infecções em mais de vinte e cinco por cento (25%) num número significativo de países, mas **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** em relação à actual crise de financiamento que enfrenta a resposta ao SIDA, tendo em conta o impacto da crise financeira global e, **SOLICITA** à Comissão e à NPCA, em colaboração com o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre VIH/SIDA (ONUSIDA) a elaborar um roteiro de responsabilidade partilhada para servir-se dos esforços

africanos para os fluxos de financiamento viáveis para a saúde com o apoio dos parceiros tradicionais e emergentes para abordar a dependência da resposta ao SIDA;

22. **OBSERVA COM APREÇO** os esforços para fortalecer todo o sistema de apoio da ONU para implementação da NEPAD, através de uma colaboração estreita entre a NPCA e as Agências das Nações Unidas, especialmente os papéis principais da UNECA, PNUD e do Escritório do Conselheiro Especial sobre África das Nações Unidas (UN-OSAA) e, nesse sentido, **SAÚDA** o Relatório de *Revisão Mútua da Eficácia do Desenvolvimento (MRDE) de 2011*, elaborado pela UNECA/OCDE; Conclusões do 12º Mecanismo de Coordenação Regional da ONU (MCR-África); Relatório sobre o *Desenvolvimento Humano do PNUD de 2011 – Sustentabilidade e Equidade: Um Futuro Melhor para Todos*; e a Semana do 10º Aniversário da NEPAD durante a 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em Outubro de 2011;
23. **REAFIRMA** a importância geral de abordagens inovadoras para a rápida implementação da NEPAD durante a próxima década, após a comemoração do 10º Aniversário da NEPAD em 2011, e, **ENALTECE** o Colóquio e a Angariação de Fundos da NEPAD como os principais eventos com diversas partes interessadas em Março de 2012, para encerrar o aniversário.



DECISÃO SOBRE AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

A Conferência,

Tendo realizado a eleição do Presidente da Comissão e observado o facto de nenhum dos dois (2) candidatos ter obtido a maioria exigida,

1. **DECIDE,**

- (i) Suspender as eleições dos Membros da Comissão, em conformidade com o Regulamento Interno da Conferência²;
- (ii) Prorrogar o mandato dos actuais Membros da Comissão até à próxima Sessão Ordinária da Conferência;
- (iii) Criar um Comité Ad-Hoc de Chefes de Estado e de Governo, composto por um (1) Estado-membro por região, em conjunto com a República do Benin, como Presidente da União, a República do Gabão e a República da África do Sul, com o mandato de resolver a questão relativa às próximas eleições dos Membros da Comissão;

2. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a implementação da presente decisão e **AUTORIZA** o Comité de Representantes Permanentes à aprovar as despesas necessárias nesse sentido.

² Reserva apresentada pela República do Botswana

**DECISÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA
Doc. Assembly/AU/13(XVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório intercalar da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.372(XVII), relativa à transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana, adoptada pela 17ª Sessão Ordinária da Conferência, que decorreu de 30 de Junho a 1 de Julho de 2011, em Malabo, Guiné Equatorial;
2. **DECIDE** adiar a análise da presente questão para a próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2012.



AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Décima Oitava Sessão Ordinária
29 – 30 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Res.. 1 (XVIII)



RESOLUÇÃO SOBRE
«A DIÁSPORA COMO A SEXTA REGIÃO DE ÁFRICA»
(Ponto proposto pela República do Senegal)
Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.4

**RESOLUÇÃO SOBRE
“A DIÁSPORA COMO A SEXTA REGIÃO DE ÁFRICA”
Doc. Assembly/AU/14(XVIII)Add.4**

A Conferência da União, reunida na sua 18ª Sessão Ordinária, em Adis Abeba, Etiópia, de 29 a 30 de Janeiro de 2012,

Evocando o Protocolo relativo às emendas ao Acto Constitutivo da União Africana, aprovado em Janeiro de 2003 pela 1ª Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que decorreu em Adis Abeba, Etiópia, e em particular no seu Artigo 3(q), que convida e encoraja a participação efectiva dos africanos da diáspora, como parte importante do nosso Continente, na construção da União Africana;

Evocando igualmente as Decisões:

- Ext/EX/CL/Dec.5 (III) da Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Executivo da UA, realizada em 2003, na África do Sul, relativa à implementação da iniciativa Diáspora no âmbito da União Africana;
- EX.CL/Dec.221(VII) da Sétima Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Junho/Julho de 2005, realizada em Sirte, sobre a Definição da Diáspora;

Evocando ainda a Decisão Ex. CL/406(XII) Add.1, através da qual o Conselho Executivo solicita à Comissão para conduzir um estudo de viabilidade detalhado sobre a ideia de considerar a Diáspora como a Sexta Região de África e definir as modalidades da participação da Diáspora nos órgãos e nas actividades da União;

Tomando nota da Declaração da 1ª Conferência dos Intelectuais Africanos e da Diáspora, que decorreu de 06 a 09 de Outubro de 2004, em Dakar, e reafirmada pela Declaração da 2ª Conferência, realizada em Salvador de Baía, Brasil, de 12 a 14 de Julho de 2006, através da qual os Intelectuais Africanos e a Diáspora subscreveram a ideia de fazer da Diáspora a Sexta Região da União Africana;

Tomando igualmente nota das propostas africanas sobre a Diáspora, que têm em vista ajudar a União Africana e o Continente bem como prestar apoio moral e diplomático às iniciativas da Diáspora, destinadas a ajudar efectivamente o Continente;

Convencida da necessidade de construir uma fundação sólida para o reaparecimento de toda a família africana no mundo, como instrumento eficaz da promoção de uma renascença africana;

Reconhecendo a necessidade da criação de parcerias duradouras entre a Diáspora Africana e o Continente Africano, rumo a um diálogo persistente, bem como de uma colaboração efectiva com os governos e os povos das diferentes regiões do mundo onde vive a Diáspora;

Desejosa de lançar um grande sinal a todas as componentes da Diáspora e criar um mecanismo formal de concertação entre a África e a Diáspora:

1. **DECIDE** reconhecer a Diáspora Africana como uma entidade efectiva que contribui para o desenvolvimento económico e social do Continente e convidar os seus representantes como observadores das sessões da Conferência da União Africana;
2. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para apresentar um relatório à Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2013, através do Conselho Executivo.



AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي




UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Décima Oitava Sessão Ordinária
29 – 30 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Decl.1 (XVIII)
Original: Inglês



DECLARAÇÃO
SOBRE A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-AFRICANO E
ESTABELECIMENTO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL
(ZCLC)

DECLARAÇÃO
SOBRE A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-AFRICANO
E CRIAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL (ZCLC)

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Décima Oitava Sessão Ordinária da nossa Conferência, em adis Abeba, Etiópia, de 29 a 30 de Janeiro de 2012, subordinada ao tema "Promoção do Comércio Intra-Africano:

Invocando a recomendação da Sexta Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros do Comércio sobre a necessidade de acelerar a criação da zona de Comércio Livre Continental;

Tomando Nota dos recentes acontecimentos no sistema económico, comercial e financeiros internacionais;

Cientes de que África é uma das regiões do mundo com o nível mais baixo de comércio intra-regional, um factor que torna o nosso continente particularmente vulnerável aos choques externos comerciais e financeiros;

Preocupados com o actual baixo nível do comércio entre países africanos e cientes da necessidade de aumentar as capacidades produtivas de África;

Cientes do facto de que o reforço do comércio intra-africano e uma profunda integração no mercado pode contribuir significativamente para o crescimento económico sustentável, geração de emprego, redução da pobreza, fluxo de investimento estrangeiro directo, desenvolvimento industrial e melhor integração do continente na economia global;

Tomando Nota de que a União Africana foi criada para atingir, entre os seus objectivos principais, a aceleração da materialização da Comunidade Económica Africana (CEA);

Cientes dos vários obstáculos ao crescimento do comércio intra-africano e regional;

Saudando os Chefes de Estado e de Governo do Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA), Comunidade da África Oriental (EAC) e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) pela sua iniciativa de estabelecer uma Zona de Comércio Livre Tripartida (ZCL) que abrangerá cerca de metade dos membros da União Africana;

Tomando Nota do Relatório e da Resolução da Sétima Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Ministros do Comércio, realizada em Acra, Gana, de 29 de Novembro a 3 de Dezembro de 2011;

Por este meio:

1. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de acelerar e aprofundar a integração do Mercado de África;

2. **APELAMOS** aos Estados-membros, Comunidades Económica Regionais (CERs) e à Comissão da UA a promover o desenvolvimento industrial do continente, valor acrescido a fim de diversificar as economias e deixar de depender da tradicional exportação de produtos de base;
3. **APROVAMOS** o Plano de Acção para Promover o Comércio Intra-africano e **SOLICITAMOS** à Comissão da UA, em colaboração com as CERs, Estados-membros e Parceiros de Desenvolvimento, a desenvolver uma estratégia de implementação do Plano de Acção;
4. **APELAMOS** aos Estados-membros, às CERs, à Comissão da UA e aos Parceiros de Desenvolvimento a adoptar medidas necessárias para a implementação efectiva do Plano de Acção;
5. **SOLICITAMOS** aos Estados-membros, apoiados pela Comissão e as CERs, a conduzir o processo de promoção do comércio intra-africano e de negociações para a ZCLC, através da implementação dos programas e actividades de curto, médio e longo prazo constantes no Plano de Acção aos níveis nacional, regional e continental;
6. **DECIDIMOS** que a ZCLC deverá entrar em funcionamento até à data indicativa de 2017, com base no Quadro, Roteiro e Arquitectura, com as seguintes metas concretas:
 - Conclusão da Iniciativa Tripartida da Zona de Comércio Livre da Comunidade da África Oriental (EAC), Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COMESA) e Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) até 2014;
 - Conclusão da(s) ZCL(s) pelas CERs Não-Tripartidas, através de acordos paralelos semelhantes à Iniciativa Tripartida EAC-COMESA-SADC ou reflectindo as preferências dos seus Estados-membros, entre 2012 e 2014;
 - Consolidação das ZCLs Tripartidas e outras de âmbito regional numa Iniciativa Continental da Zona de Comércio Livre (ZCLC), entre 2015 e 2016;
 - Criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) até 2017, com a opção de revisão do prazo limite, de acordo com os progressos alcançados.
7. **SOLICITAMOS** à Comissão, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outras relevantes agências, a tomar medidas apropriadas, incluindo estudos, apoio técnico às CERs e sensibilização dos Estados-membros e parceiros para a implementação eficaz do Roteiro da ZCLC;

8. **APROVAMOS** o Quadro, o Roteiro e a Arquitectura para acelerar o criação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) e o Plano de Acção para a Promoção do Comércio Intra-africano, no entendimento de que o Comité de Alto Nível para o Comércio Africano (HATC) prestará uma função de assessoria e desbloquear quaisquer constrangimentos que possam surgir e **SOLICITAMOS** aos Ministros responsáveis pela ZCLC a apresentar um relatório à Conferência sobre os progressos alcançados, conforme o caso;
9. **EXORTAMOS** os Estados-membros, as CERs, os Parceiros de Desenvolvimento e outros intervenientes a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão da UA em prol da materialização dos objectivos da integração do mercado continental de África.



AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Décima Oitava Sessão Ordinária
29 – 30 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Decl. 2 (XVIII)
Original: Inglês



**DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA (PIDA)**

**DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA (PIDA)
Doc: EX.CL/702(XX)**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Oitava Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012;

Considerando o Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana, adoptado em Abuja, Nigéria, em Junho de 1991;

Tendo em mente o Acto Constitutivo da União Africana, adoptado a 11 de Julho de 2000 em Lomé, Togo;

Considerando a Declaração Assembly/AU/Decl. 1 (XII), emanada da nossa Décima Segunda Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009, através da qual decidimos apoiar o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) como o único quadro estratégico e sectorial em África;

Considerando o papel vital e facilitador das infra-estruturas e serviços conexos para o desenvolvimento político e socioeconómico, e integração do continente, bem para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM);

Considerando que a procura de infra-estruturas irá aumentar continuamente dado o crescimento da população e as perspectivas económicas;

Reconhecendo a necessidade de acelerar o desenvolvimento das infra-estruturas e dos serviços conexos em África, e de implementar políticas e programas sectoriais harmonizados;

Recordando que a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) constitui uma iniciativa africana e um Programa da União Africana destinado a assegurar a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável e que para este fim a infra-estrutura é a base;

Saudando as várias iniciativas de desenvolvimento de infra-estruturas em África, incluindo as seguintes:

- (i) Consórcio de Infra-estruturas para África (ICA);
- (ii) A Parceria África-União Europeia no domínio das Infra-estruturas e Energia, como previsto na Estratégia Conjunta África-União Europeia (JAES);
- (iii) A Iniciativa Presidencial de Promoção de Infra-estruturas;
- (iv) O Fundo Especial do Mecanismo de Elaboração de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD (NEPAD-IPPF); e

- (v) O Mecanismo Africano para a Água (AWF).

Tomando nota do relatório sobre as conclusões da formulação do PIDA, em conformidade com a Declaração Assembly/AU/Decl. 1 (XII);

Preocupados com:

- (i) O grande défice de infra-estruturas, bem como os custos elevados e a baixa qualidade dos serviços de transporte, energia, água e de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) em África, que afecta seriamente a competitividade do continente;
- (ii) O baixo nível de interconexão das redes de infra-estruturas em África;
- (iii) O fraco nível de acesso das populações africanas a serviços modernos de energia e transporte, particularmente do segmento social de baixa renda;
- (iv) A fraca aplicação pelos Estados-membros das Decisões da União Africana relativas à melhoria do acesso aos serviços de transporte, energia e tecnologias de informação e comunicação em África;
- (v) A necessidade de assegurar a gestão equitativa dos recursos hídricos para uma melhor utilização por todos;
- (vi) A grande necessidade de financiamento para o sector de infra-estruturas na ordem de sessenta mil milhões de \$EU para os próximos dez anos, bem como com a fraca mobilização de recursos pelos Estados-membros para a elaboração e implementação de projectos de infra-estruturas;
- (vii) O impacto da actual crise financeira mundial sobre o desenvolvimento de infra-estruturas em África.

Realçando:

- (i) O papel decisivo da Comissão, das Comunidades Económicas Regionais e das Instituições Especializadas na implementação de programas de desenvolvimento de infra-estruturas em África, em coordenação com os Estados-membros;
- (ii) A necessidade de estabelecer uma arquitectura institucional para a implementação efectiva, monitorização e avaliação de programas de desenvolvimento de infra-estruturas em África;
- (iii) A necessidade de uma participação activa e envolvimento forte do sector privado no desenvolvimento de infra-estruturas em África.

1. REAFIRMAMOS:

- (i) A nossa determinação em unir esforços para desenvolver redes de infra-estruturas de transporte, energia, telecomunicações/TIC e fluviais transfronteiriças integradas, seguras e eficientes, bem como os seus serviços conexos;
- (ii) A necessidade urgente de melhorar o acesso a infra-estruturas e serviços de transporte, energia e água para a maioria da população africana, bem como o acesso a aplicações electrónicas (e-gov, e-educação, e-saúde);
- (iii) A importância das instituições financeiras africanas não pouparem esforços para melhor apoiar a implementação do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África;
- (iv) A necessidade de envolver plenamente o sector privado no desenvolvimento de infra-estruturas em África.

2. COMPROMETEMO-NOS A:

- (i) Promover a harmonização dos regulamentos e normas com vista a garantir a interligação, operação eficiente e a segurança das redes, e o desenvolvimento dos mercados;
- (ii) Estabelecer um quadro institucional adequado para o desenvolvimento de grandes projectos de integração e a levar a cabo as reformas necessárias para assegurar o seu melhor funcionamento e manutenção;
- (iii) Contribuir financeiramente para o Fundo Especial do Mecanismo de Elaboração de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD e o Mecanismo Africano para a Água;
- (iv) Aumentar o financiamento público de infra-estruturas e promover parcerias público-privadas para acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas;
- (v) Aumentar a produção e o comércio de energia entre os Estados através da implementação de grandes projectos integrados de energia hidroeléctrica e de refinarias de petróleo de grande capacidade, bem como gasodutos e oleodutos;
- (vi) Desenvolver fontes de energia novas e renováveis, de modo a fornecer energia limpa, segura, acessível e ecológica, bem como energia nuclear para fins pacíficos com vista a responder de forma sustentável às necessidades energéticas de África a longo prazo;
- (vii) Acelerar a construção de ligações em falta, o desenvolvimento e a modernização das vias-férreas, e o aumento da capacidade dos portos;

- (viii) Acelerar a facilitação do transporte entre os Estados através da harmonização de leis e simplificação dos procedimentos de trânsito para promover a eficiência e a segurança das operações de transporte em África;
- (ix) Trabalhar em conjunto para a implementação plena e diligente da Decisão de Yamoussoukro de 1999;
- (x) Dar prioridade à protecção ambiental e à segurança dos transportes e energética, no âmbito do desenvolvimento sustentável de infra-estruturas e serviços conexos;
- (xi) Desenvolver redes de Telecomunicações/TIC em banda larga regionais e continentais e garantir que todos os Estados-membros tenham acesso aos recursos de cabos submarinos, com vista ao alcance de uma Sociedade de Informação Africana e uma economia digital integrada;
- (xii) Centrar-se em programas conjuntos para a gestão dos recursos hídricos partilhados.

3. DECIDIMOS:

- (i) Aprovar o Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África e a arquitectura institucional para a sua implementação;
- (ii) Incluir nas nossas prioridades nacionais, os vários projectos e programas contidos no Plano de Acção Prioritário (PAP) do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, bem como assegurar que recursos suficientes sejam atribuídos para a elaboração e implementação destes projectos;
- (iii) Levar a cabo reformas institucionais, legais e regulamentares, conducentes à criação de um ambiente de negócios propício ao investimento privado em infra-estruturas;
- (iv) Promover mecanismos de financiamento inovadores que reflectam um compromisso real de África de acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas no continente.

4. CONVIDAMOS a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para:

- (i) Assegurar, em coordenação com a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), a rápida implementação do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África e a apresentar um relatório atinente numa base anual;

- (ii) Prosseguir com a rápida implementação da Arquitectura Institucional para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África;
- (iii) Definir as modalidades de contribuição dos Estados-membros para o Fundo Especial do Mecanismo de Elaboração de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD e o Mecanismo Africano para a Água;
- (iv) Elaborar, em coordenação com a NPCA, um relatório anual sobre o estado de implementação do PAP.

5. EXORTAMOS:

- (i) Os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais, a Comissão e a NPCA, a reforçar a cooperação internacional e africana na implementação de projectos e programas de PIDA;
- (ii) A Comissão a tomar todas as iniciativas para assegurar a rápida implementação da presente Declaração.

- 6. APELAMOS** a Comissão Económica das Nações Unidas para África, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a União Europeia, as Organizações Especializadas, as Agências Especializadas do Sistema das Nações Unidas e a todos os Parceiros de Desenvolvimento relevantes, para que apoiem a implementação da presente Declaração.



AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Décima Oitava Sessão Ordinária
29 – 30 de Janeiro de 2012
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Decl. 3 (XVIII)
Original: Inglês



**DECLARAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE UM CENTRO DE CONFERÊNCIAS
E COMPLEXO DE ESCRITÓRIOS À UNIÃO AFRICANA
PELA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

**DECLARAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE UM CENTRO DE CONFERÊNCIAS
E COMPLEXO DE ESCRITÓRIOS À UNIÃO AFRICANA
PELA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da nossa Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2012, subordinada ao Tema “Promoção do Comércio Intra-Africano”;

Pela presente:

1. **MANIFESTAMOS** a nossa profunda gratidão ao governo e ao povo da República Popular da China pela generosa doação de um Centro de Conferências e Complexo de Escritórios ultra modernos à União Africana e ao povo africano, que foram inaugurados e entregues à União Africana a 28 de Janeiro de 2012;
2. **EXPRIMIMOS AINDA** o nosso profundo agradecimento ao governo e ao povo da China pelo anúncio de Sua Excelência Jia Qinglin, Presidente da Conferência Política Consultiva do Povo Chinês, de uma doação de 600 milhões de Yuans para as actividades da União Africana para os próximos três (3) anos;
3. **TOMAMOS NOTA** com apreço e profunda satisfação do gesto do governo e do povo da China que constitui uma demonstração genuína do seu compromisso com as relações sino-africanas de longa data e históricas, no verdadeiro espírito da Cooperação Sul-Sul;
4. **COMPROMETEMO-NOS** a assegurar o uso e a manutenção judiciousa das instalações de modo a servirem como um monumento eterno da amizade sino-africana, bem como para beneficiar as gerações vindouras.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2012-01-29

Decisões, resolução e declarações

Union Africaine

Union Africaine

<http://archives.au.int/handle/123456789/5862>

Downloaded from African Union Common Repository